# MEMORIAL DESCRITIVO

## DADOS GERAIS DA OBRA

**PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTÔNIA BENELLI".**

- Pintura interna e externa

**LOCAL DA OBRA**

ESCOLA MUNICIPAL – MARIA ANTÔNIA BENELLI

RUA SANTA CATARINA, 311 – VILA BRASIL

TARUMÃ – SP

## SERVIÇOS EM GERAL

### 1. PINTURAS DIVERSAS

### 1.1 - TEXTURA ACRÍLICA PROJETADA E TINTA LÁTEX NAS PAREDES EXTERNAS.

- A textura projetada deverá ser aplicada com pistola apropriada.
- TEXTURA E TINTA LÁTEX – ambientes externos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó.
- Aplicar massa de acabamento nas paredes externas, onde necessário.
- Aplicar uma ou duas demãos de tinta e projetado, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

## 1.2 EMASSAMENTO DAS PAREDES INTERNAS

- Emassamento das paredes onde tiver fissuras ou imperfeições
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Após a aplicação, finalizar com lixamento adequado, deixando a superfície uniforme, seca e livre de pó para receber a pintura.

## 1.3 - REPINTURA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA NAS PAREDES INTERNAS

- TINTA LÁTEX ACRÍLICA – elementos externos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.
- Aplicar duas demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

## 1.4 - REPINTURA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA NAS PAREDES, LAJES E FORROS INTERNOS

- TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMIBRILHO – ambientes internos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.
- Aplicar massa de acabamento nas paredes internas, onde necessário.
- Aplicar duas ou três demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

## 1.5 - REPINTURA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM COBOGÓS EXTERNOS.

- TINTA LÁTEX ACRÍLICA – elementos externos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.
- Aplicar duas demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

## 1.6 - REPINTURA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM BEIRAIS DE MADEIRA.

- TINTA LÁTEX ACRÍLICA – beirais de madeira, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.
- Aplicar duas demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização

## 1.7 - REPINTURA EM ESMALTE À BASE DE ÁGUA DO BARRADO NAS PAREDES INTERNAS

- ESMALTE A BASE D'ÁGUA - ambientes internos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.
- Aplicar massa de acabamento nas superfícies internas, onde necessário.

- Aplicar duas ou três demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**1.8 - REPINTURA EM ESMALTE À BASE DE ÁGUA DO BARRADO NAS PAREDES EXTERNAS.**

- ESMALTE A BASE DE ÁGUA - ambientes externos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Aplicar uma ou duas demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**1.9 - REPINTURA EM ESMALTE À BASE DE ÁGUA DO BARRADO NAS PAREDES EXTERNAS**

- ESMALTE A BASE DE ÁGUA - ambientes externos, seguindo as especificações abaixo:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa adequada ao acabamento existente.
- Aplicar uma ou duas demãos de tinta, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**1.10 - REPINTURA EM ESMALTE NAS ESQUADRIAS METÁLICAS, ESTRUTURA METÁLICA**

**GRADES DE PROTEÇÃO.**

As partes de ferro serão pintadas da seguinte forma:

- Limpeza e raspagem superficial
- Remoção dos pontos de oxidação através de ação mecânica e química por produtos específicos para tal. Posteriormente estes pontos devem receber fundo antioxidante quando necessário, conforme o estado da superfície.

- Aplicar duas ou três demãos de esmalte, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**1.11 - REPINTURA EM ESMALTE NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA.**

As partes de madeira serão pintadas da seguinte forma:

- Limpeza e raspagem superficial.

- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.

- Aplicar duas ou três demãos de esmalte, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**1.12, 1.13 e 1.14 - REPINTURA DO PISO EXTERNO, PÁTIO E CALÇADAS.**

O piso externo da escola receberá pintura com tinta específica para piso e, quando previsto, tinta epóxi.

As partes serão pintadas da seguinte forma:

- Limpeza e raspagem superficial.

- Lixar a base com lixa grana 100 e remover completamente o pó antes da pintura.

- Aplicar duas demãos de tinta para piso e/ou tinta epóxi, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**1.15 - REPINTURA EM ESMALTE NA CAIXA D'ÁGUA METÁLICA.**

As partes de ferro serão pintadas da seguinte forma:

- Limpeza e raspagem superficial.

- Remoção dos pontos de oxidação através de ação mecânica e química por produtos específicos para tal. Posteriormente estes pontos devem receber fundo antioxidante quando necessário, conforme o estado da superfície.

- Aplicar duas ou três demãos de esmalte, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

**2. SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E TRABALHO EM ALTURA**

2.1 A CONTRATADA será responsável pela adoção e manutenção das medidas de segurança e saúde necessárias à execução dos serviços, observando a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-35, quando houver trabalho em altura.

2.2 Nos serviços executados em altura superior a 2,00 m, quando houver risco de queda, deverão ser adotadas as medidas de prevenção previstas na NR-35, incluindo planejamento, avaliação prévia das condições do local, análise de risco e, quando aplicável, Permissão de Trabalho, além dos procedimentos e sistemas de proteção necessários.

2.3 Escadas, andaimes, plataformas, equipamentos de acesso e demais meios utilizados para alcançar as áreas elevadas deverão ser adequados ao serviço, estar em condições seguras de uso, corretamente instalados e utilizados conforme as orientações do fabricante e as normas aplicáveis. É vedada a utilização de soluções improvisadas para alcançar áreas elevadas.

2.4 Os trabalhadores envolvidos em atividades com risco de queda deverão possuir a capacitação exigida para a atividade e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

2.5 Sempre que houver risco de queda de materiais ou ferramentas, a área inferior deverá ser isolada e sinalizada, impedindo a circulação de alunos, servidores, visitantes e demais pessoas não envolvidas no serviço.

2.6 A execução de trabalhos em altura deverá ser interrompida em condições que possam comprometer a segurança, tais como chuva, ventos fortes, piso escorregadio, baixa visibilidade, instabilidade dos equipamentos de acesso ou qualquer outra condição de risco identificada pela equipe responsável ou pela Fiscalização.

2.7 A CONTRATADA deverá adotar medidas para evitar contato dos trabalhadores e equipamentos com instalações elétricas existentes. Quando houver necessidade de intervenção próxima a instalações elétricas, deverão ser observados os procedimentos de segurança e as medidas de desenergização e controle de risco aplicáveis.

2.8 Por se tratar de unidade escolar, a CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente isoladas, sinalizadas e organizadas, evitando o acesso de pessoas não autorizadas aos locais de execução, especialmente durante atividades em altura, aplicação de tintas ou movimentação de materiais.

## 3. PROTEÇÃO DAS ÁREAS E PREVENÇÃO DE DANOS

3.1 Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proteger pisos, mobiliários, equipamentos, portas, janelas, vidros, esquadrias, elementos elétricos, instalações, áreas ajardinadas e demais elementos que possam ser atingidos por respingos, poeira, tinta, massa, solventes ou outros materiais utilizados na execução.

3.2 A proteção deverá ser mantida durante todo o período necessário à execução dos serviços, sendo retirada somente após a conclusão da etapa correspondente e após a verificação das condições do local.

3.3 A CONTRATADA será responsável pela reparação, limpeza, substituição ou

recomposição de elementos da edificação, mobiliário, equipamentos ou demais bens que sejam danificados, manchados ou deteriorados em decorrência de sua atuação, de seus empregados, prepostos ou equipamentos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato.

3.4 Respingos de tinta, massa, selador ou outros produtos em superfícies que não façam parte do objeto deverão ser removidos imediatamente, utilizando-se método compatível com o material atingido, sem causar danos adicionais.

**4. LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA FINAL**

4.1 Durante a execução, a CONTRATADA deverá manter as áreas de trabalho limpas e organizadas, realizando a remoção periódica de resíduos, embalagens, fitas, lonas, materiais de proteção, sobras de tinta e demais materiais decorrentes dos serviços.

4.2 Os resíduos gerados deverão ser acondicionados e destinados de forma adequada, observando a legislação ambiental e as orientações da Fiscalização, não sendo permitida a disposição de resíduos em áreas da escola, vias públicas, jardins, galerias ou locais não autorizados.

4.3 Ao término de cada etapa, as áreas liberadas para uso deverão ser entregues limpas, desimpedidas e em condições adequadas de utilização, sem resíduos, manchas de tinta, materiais ou ferramentas que possam oferecer risco aos usuários.

4.4 Ao final dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral de todas as áreas objeto da intervenção, incluindo pisos, paredes, esquadrias, equipamentos e demais superfícies atingidas durante a execução, bem como a retirada de todas as proteções provisórias utilizadas.

4.5 A conclusão dos serviços ficará condicionada à verificação pela Fiscalização quanto à qualidade do acabamento, limpeza, organização das áreas, retirada de resíduos e correção de eventuais danos ou falhas de execução identificados.

4.6 Eventuais serviços de correção decorrentes de falhas de execução, manchas, escorrimentos, falta de cobertura, danos ou sujeira provocados pela CONTRATADA deverão ser realizados antes da aceitação definitiva da respectiva etapa, sem prejuízo das disposições contratuais aplicáveis.

**Tarumã, 09 de setembro de 2026.**

_____

João Victor Tristão Rodrigues Santos

**Engenheiro Civil**

**CREA: 5071322424 - SP**